



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO N° 12856, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.012

Dispõe sobre o recebimento do Loteamento RESIDENCIAL VERDES VALES, no Bairro do Piracangaguá.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo n° 18.621/06,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado Residencial Verdes Vales, localizado no Bairro do Piracangaguá, aprovado pelo Decreto n° 12.506, de 13 de junho de 2.011 e revalidado pelo Decreto n° 12.659, de 22 de dezembro de 2011;

Art. 2º Fica desvinculada da Prefeitura Municipal como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no Artigo 2º do Decreto n° 12.506/11, a gleba total deste loteamento (Gleba “A”), objeto da matrícula n° 104.846 do Oficial de Registros e Imóveis;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 25 de outubro de 2012, 367º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO RODRIGUES ALVES
Secretário de Planejamento

Publicado no Departamento Técnico Legislativo, 25 de outubro de 2012

ADAIR LOREDO SANTOS
Secretário de Governo e Relações Institucionais



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

EVANISE BENI
Diretora do Departamento Técnico Legislativo